

[illegible]

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-198/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
13/04/2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5930/2022

Autores

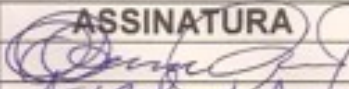
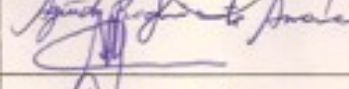
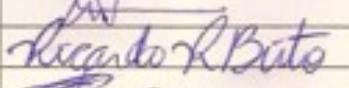
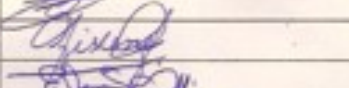
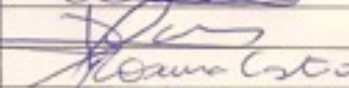
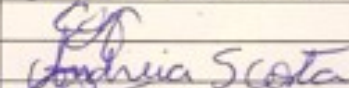
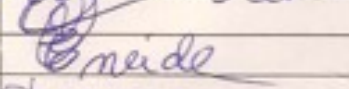
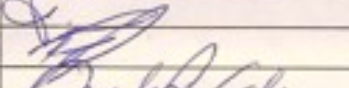
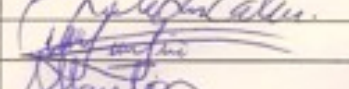
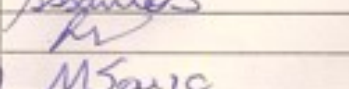
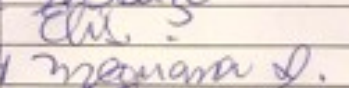
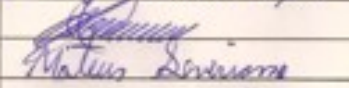
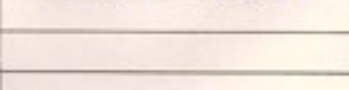
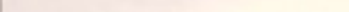
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



Juliana Cardoso
Vereadora

Nós, moradores do Jd. 9 de Julho e adjacências, vimos por meio deste, manifestar nosso total apoio ao PL (Projeto de Lei), de autoria da vereadora Juliana Cardoso, à pedido da comunidade e da família, para a denominação da área pública (praça) situada às ruas: Rua Senador Maynard Gomes/Rua Florindo Nicastro Malanconi /Rua Professor Antonio Sampaio Dória, em favor de: Carmem Cândida de Abreu Moço (em memória), é justo, uma vez que D. Carmem, sempre se dedicou aos cuidados e zelo pela praça, de forma voluntária e com muito amor, assim como outras pessoas da comunidade.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	José César Cardelli	9190097-9	
02	Arvedo Raghi eite	20482539-8	
03	Marcia Xavier da S. Elias	12886755-3	
04	João Batista B. Elias	5545124-X	
05	Ricardo Roberto Brito	28816094-0	
06	Jaqueline S. da Silva	23617-117-9	
07	Quirine de Oliveira Galindo	20294464-5	
08	Elisama de Souza	26311840	
09	Antonio Foz de Santos	19309559-5	
10	Wagner de Souza Neto	22666708-4	
11	Laureano Castro	14130323	
12	Rosana Castro	17431023	
13	Edvânia Farias de Holanda	63538346	
14	Andria Santos Costa	46948913-3	
15	Thonatan Roberto da Silva	214780750-1	
16	Neide Costa de Almeida	22793562-7	
17	José Domingos Ferreira	9747543-6	
18	RONALDO CORNELIO FERREIRA	20378425-8	
19	Marcelo A. Coruch Ho	954947028	
20	VICENTE PAULIZINI FILHO	23882676-1	
21	Silvana de Souza Santos	14217114-X	
22	Luiz Carlos Souza B. Santos	22783266-3	
23	Maria de Souza S. S. S. S.	10254227-2	
24	Elis Virginia S.	20301252-8	
25	Mariana L. de S. S. S.	553289494	
26	MAURO SOOZI SANTOS	16311838-3	
27	Mateus Severino de Souza Santos	39622571-8	
28			
29			
30			

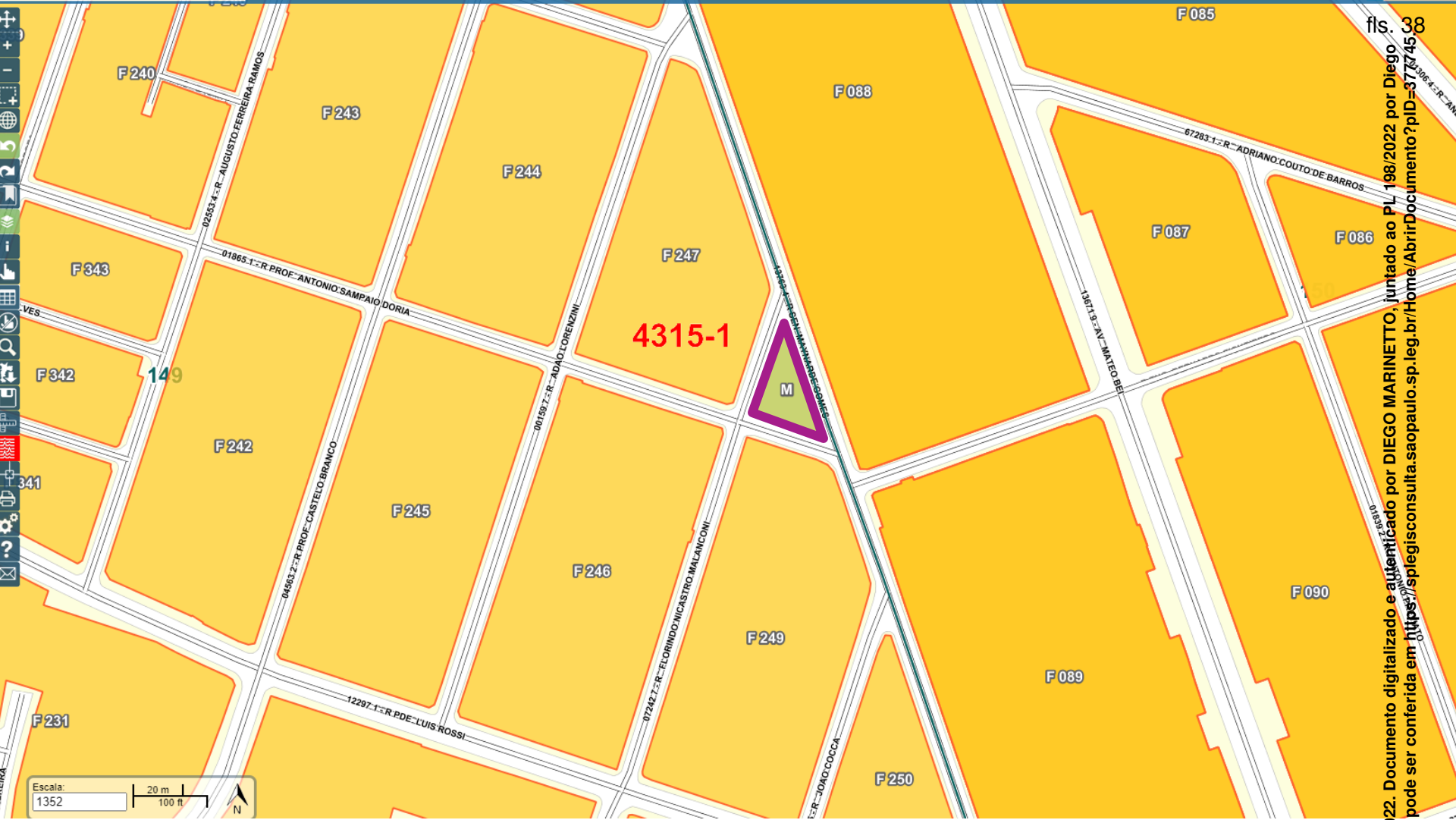
ABAIXO ASSINADO

Nós, moradores do Jd. 9 de Julho e adjacências, vimos por meio deste, manifestar nosso total apoio ao PL (Projeto de Lei), de autoria da vereadora Juliana Cardoso, à pedido da comunidade e da família, para a denominação da área pública (praça) situada às ruas: Rua Senador Maynard Gomes/Rua Florindo Nicastro Malanconi /Rua Professor Antonio Sampaio Dória, em favor de: Carmem Cândida de Abreu Moço (em memória), é justo, uma vez que D. Carmem, sempre se dedicou aos cuidados e zelo pela praça, de forma voluntária e com muito amor, assim como outras pessoas da comunidade.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	Juliane C. B. Santos	249689030	[assinatura]
02	Sidneia Tatiana Braga	17.269.904-6	[assinatura]
03	Maria de Fátima Sim. F. L.	13.858.185.	[assinatura]
04	Marlene de Fátima G. L.	035436988/118	[assinatura]
05	Danielle Gutina P. L.	43.890.189-2	[assinatura]
06	Maria S. P. L.	36.038.325	[assinatura]
07	Renata Viana	44395333-8	[assinatura]
08	Luiza Helena P. L.	1814960F	[assinatura]
09	Edene Cordeiro	97804.6199	[assinatura]
10	Janaína Silva	35669239-7	[assinatura]
11	Cláudia Giampietro	35943009-0	[assinatura]
12	Quena Viana da Costa	42.058.676-2	[assinatura]
13	Resileide G. de Araujo	21.4206968	[assinatura]
14	Rogério Arriola	39172296849	[assinatura]
15	Jaira Aparecida	40.91453286	[assinatura]
16	Audete M. de Castro	18.766.507/2	[assinatura]
17	Juizina Duarte Suster	53044.948.1	[assinatura]
18	Edna F. L.	34901774-8	[assinatura]
19	S. S. L.	14.606.216	[assinatura]
20	Ar. A. L.	95687749852	[assinatura]
21	Carmila Souza Lacerda	43.185.354-0	[assinatura]
22	Josana Silveira Costa	275271948	[assinatura]
23	Al. L. L.	35.070.914.2	[assinatura]
24	Leonilde Silveira Costa	433283798	[assinatura]
25	Luiz Simenonini	309714909	[assinatura]
26	Lucy S. L.	24486029-4	[assinatura]
27	Lu. L.	06202254656/9	[assinatura]
28	Vagner Ferreira Santa	[assinatura]	[assinatura]
29	Rothleen Bontim Andrade	38530136861	[assinatura]
30			

Março/2022.





PL 198/2022 SEI 6010.2022/0000995-8 SETOR 149 QUADRAS 247 E 249 E SETOR 150 QUARA 88

Matéria DOCREC 401/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 198/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://spiegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=377458>



ARR 647



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000995-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 062799710

São Paulo, 04 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 198/2022, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que "Denomina-se como Praça Carmen Candida de Abreu Moço o espaço público inominado localizado na Rua Senador Maynard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antonio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho - São Mateus."

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada como Praça Carmen Candida de Abreu Moço o logradouro público inominado localizado na Rua Senador Maynard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antonio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho- CEP: 03948-000 -SP."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui anexado no documento 062353035, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (062799511), como sendo o espaço livre identificado como "XI" na planta de loteamento ARR 647 (folha 2 do documento 062799511).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 062353035, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto "*Carmen Candida de Abreu Moço*" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos e a descrição do artigo 1º deverá constar como:

" Fica denominado Praça Carmen Candida de Abreu Moço, o espaço livre delimitado pelas ruas Senador Maynarde Gomes, Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antônio Sampaio Dória, localizado no setor 149, entre as quadras 247 e 249, no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus."

7º - a classificação quanto ao tipo "praça" está correta;

8º - não se aplica.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 04/05/2022, às 15:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062799710** e o código CRC **84046C6F**.

Matéria DOCREC 401/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 198/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377745>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000995-8

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 062806927

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 198/22, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, denomina Praça Carmen Candida de Abreu Moço, o espaço público inominado localizado na Rua Senador Mayanard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antonio Sampaio Dória.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 062443872 retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 062799710 em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 03 e 04 no SEI 062353035, e a sugestão de texto que deverá constar no Projeto de Lei para melhor adequação técnica.

SMUL.G

Sra. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/05/2022, às 16:13.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) IV

Em 04/05/2022, às 17:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062806927** e o código CRC **AAD73CFE**.

Materia DOCREC 401/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 198/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377745>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000995-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 062846996

São Paulo, 05 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 198/2022, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que "Denomina-se como Praça Carmen Candida de Abreu Moço o espaço público inominado localizado na Rua Senador Maynard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antonio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho - São Mateus." - Pedido de subsídios

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 198/2022 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que denomina-se como Praça Carmen Candida de Abreu Moço o espaço público inominado localizado na Rua Senador Maynard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antonio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho - São Mateus.

O presente foi encaminhado pela Casa Civil/ATL III para resposta às indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (doc. 062353035) e análise e manifestação sobre a propositura. (doc. 062353419)

Consultada a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, prestou as seguintes informações (doc. 062799710):

"O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada como Praça Carmen Candida de Abreu Moço o logradouro público inominado localizado na Rua Senador Maynard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antonio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho- CEP: 03948-000 SP."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui anexado no documento 062353035, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (062799511), como sendo o espaço livre identificado como "XI" na planta de loteamento ARR 647 (folha 2 do documento 062799511).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 062353035, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

fls. 45

5º –O nome proposto “Carmen Candida de Abreu Moço” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos e a descrição do artigo 1º deverá constar como:

“ Fica denominado Praça Carmen Candida de Abreu Moço, o espaço livre delimitado pelas ruas Senador Maynarde Gomes, Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antônio Sampaio Dória, localizado no setor 149, entre as quadras 247 e 249, no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus.”

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica."

Essas informações foram endossadas pela Assessora Técnica e Coordenadora de CASE em doc. 062806927.

Com o exposto acima, segue o presente para apreciação dessa Assessoria com posterior formulação de resposta à Casa Civil.

Ressaltamos que o prazo de resposta estipulado vence em **18/05**.



Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

Em 06/05/2022, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062846996** e o código CRC **A61C0798**.

Matéria DOCREC 401/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 198/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377745>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000995-8

Informação SMUL/ATAJ Nº 063145697

São Paulo, 10 de maio de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 198/2022 - de autoria da Sra. Vereadora Juliana Cardoso que denomina “**Praça Carmen Cândida de Abreu Moço**” o logradouro público inominado localizado na Rua Senador Maynard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antônio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho - CEP 03948-000

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 198/2022 de autoria da Sra. Vereadora Juliana Cardoso em que se busca denominar “Praça Carmen Cândida de Abreu Moço” o logradouro público inominado localizado na Rua Senador Maynard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antônio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho - CEP 03948-000. (062353035 – fl. 6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (062353419)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui anexado em doc. 062353035, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (062799511), como sendo o espaço livre identificado como “XI” na planta de loteamento ARR 647 (062799511 – fl. 2).

Quanto aos quesitos formulados em doc. 062353035 – fl. 3/4 esclarece a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; o nome proposto “Carmen Cândida de Abreu Moço” não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo “praça” está correta, contudo a descrição está incompleta para a perfeita caracterização de dados técnicos a descrição do artigo 1º deverá constar como:

“ Fica denominado Praça Carmen Cândida de Abreu Moço, o espaço livre delimitado pelas ruas Senador Maynarde Gomes, Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antônio Sampaio Dória localizado no setor 149, entre as quadras 247 e 249, no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus.” (062799710)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (062806927)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (062846996).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica, com a sugestão de ajuste do texto do artigo 1º para a perfeita caracterização de dados técnicos, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido

Chefe de Assessoria Jurídica

Em 10/05/2022, às 17:37.



Aparecida Maria dos Santos

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 10/05/2022, às 21:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063145697** e o código CRC **B4F0A361**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000995-8

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 063146259

São Paulo, 10 de maio de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 198/2022 - de autoria da Sra. Vereadora Juliana Cardoso que denomina “**Praça Carmen Cândida de Abreu Moço**” o logradouro público inominado localizado na Rua Senador Maynard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antônio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho - CEP 03948-000

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (062353419), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (062799710), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (062806927), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (063145697), com a sugestão de ajuste do texto do artigo 1º para a perfeita caracterização de dados técnicos referente ao PL 198/2022.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

Materia DOCREC 401/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 198/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=377745>.



Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 11/05/2022, às 09:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063146259** e o código CRC **E137130E**.

Matéria DOCREC 401/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 198/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377745>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000995-8**Informação SMC/AHM/NDL Nº 063310370**

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Carmen Candida de Abreu Moço**Processo SEI nº **6010.2022/0000995-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Carmen Candida de Abreu Moço** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 198/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a antiga moradora da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação. Méritos reconhecidos pelos que se manifestaram por meio de abaixo-assinado.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 12/05/2022, às 09:42.

fls. 51



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/05/2022, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063310370** e o código CRC **013F5FBF**.

Matéria DOCREC 401/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 198/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=377745>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnico-Legislativa III**

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8350

PROCESSO 6010.2022/0001228-2**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 063407059**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 240/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0240/2022, acerca do Projeto de Lei nº 198/2022, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que denomina como Praça Carmen Candida de Abreu Moço o espaço público inominado localizado na Rua Senador Mayanard Gomes em frente ao número 545, entre as Ruas Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antonio Sampaio Dória, Jardim Nove de Julho - São Mateus, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

**Fabricio Cobra Arbex****Secretário (a) Casa Civil**

Em 22/05/2022, às 22:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063407059** e o código CRC **4F864483**.